

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 2024.000035.10109.01.

Contratante: Secretaria de Estado do Governo - SEG.

Processo SEG: 2024-L4SHQ.

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico n.º 90012/2024.

Contratada: MORAES E COELHO CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA.

CNPJ: 08.861.269/0001-74.

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevadores com Fornecimento de Peças.

Valor Total: R\$ 14.400,00.

Vigência: o prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Isto posto, a vigência será de 05/08/2024 a 05/08/2026.

Fonte de Recursos: 2500.

ID CidadES nº 2024.500E0600007.01.0010.

ANDRESSA LEAL SANTOS

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1375536

Secretaria da Casa Militar - SCM -

PORTARIA Nº 040-S, de 01 de agosto de 2024.

Designa Comissão de recebimento de Caminhão-Tanque Abastecedor de Aeronaves.

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual, com fulcro no artigo 9º do Decreto nº 5545-R, de 14 de novembro de 2023, e,

Considerando a especificidade do objeto adquirido por meio da Ata de Registro de Preços nº 010/2023, qual seja, 01 Caminhão-Tanque Abastecedor de Aeronaves para subsidiar as atividades do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo da Secretaria da Casa Militar - Notaer;

Considerando a necessidade de realização de testes e demais procedimentos de verificação acerca da conformidade contratual em todos os sistemas e componentes que integram o veículo adquirido, como forma de cumprir a legislação e preservar o interesse público envolvido;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para atuar nos procedimentos de fiscalização, conferência e recebimento do Caminhão-Tanque Abastecedor de Aeronaves adquirido por meio da Ata de Registro de Preços nº 010/2023.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

Maj QOCPM Gorboly de Pra Laiber - NF 883557
Cap QOCPM Helbson da Silva Oliveira Parma - NF 2672790

Cap BM RR Weslei de Oliveira Souza, NF 898433
1º Sgt PM RR Hudson Caleffi Simões - NF 856967

Art. 3º Após a entrega do Caminhão-Tanque Abastecedor de Aeronaves, e tendo como base as especificações técnicas e demais exigências constantes na Ata de Registro de Preços nº 010/2023, a Comissão deverá emitir relatório com parecer conclusivo, o qual subsidiará os demais procedimentos legais com a finalidade de cumprimento do contrato em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 01 de agosto de 2024.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JÚNIOR - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 1374854

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

INTERRROMPENDO, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2022/2023, do servidor abaixo relacionado, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente:

Adriana da Silva Nascimento, número funcional 390279, a partir 19/07/2024, dias restantes 10 (dez).

Fabiola Ferreira Pedrini Laiber

CHEFE DO GARH - SCM

Protocolo 1374844

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

Errata

No ato de Benefício de Pensão por Morte de **LUIZ EVANGELISTA** publicado no Diário Oficial de 02/07/2021, protocolo 683035.

Onde se lê: cabo militar

Leia-se: do CABO PM

No ato de Benefício de Pensão por Morte de **ANTONIO MONTEIRO** publicado no Diário Oficial de 27/08/2020, protocolo 606174.

Onde se lê: do ex-segurado

Leia-se: do CABO PM

No ato de Benefício de Pensão por Morte de **FRANKLIN WILSON NOVAES** publicado no Diário Oficial de 24/07/2024, protocolo 1368068.

Onde se lê: número funcional 75921/51

Leia-se: número funcional 75921/53

Protocolo 1374992

PORTARIA Nº 088-S, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 282/2004;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR SHIRLENE PIRES MESQUITA, Nº Funcional 2769735, para a Função Gratificada de Membro de Comitê de Investimentos, referência FG-INVEST, nos termos do artigo 11, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 075-S de 14/06/2024, que designou SHIRLENE PIRES MESQUITA para a Função Gratificada, referência FG-02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo - IPAJM
Protocolo 1375461

PORTARIA Nº 089-S, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 282/2004;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR ALBERT IGLESIA CORREA DOS SANTOS JUNIOR, Nº Funcional 4846605, para a Função Gratificada de Membro de Comitê de Investimentos, referência FG-INVEST, nos termos do artigo 11, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo - IPAJM
Protocolo 1375467

Secretaria de Estado de Controle e Transparência -
SECONT -

INTIMAÇÃO Nº 072/2024/CPAR/SUBINT/SECONT**INTIMAÇÃO**

Fica intimada a pessoa jurídica ROSALY AMELIA BARCELLOS - ME (CNPJ nº 36.317.022/0001-27) da instauração, em seu desfavor, do PAR nº 2022-20HV0, E-DOCS, de que trata a Lei Federal nº 12.846/2013.

Ato lesivo: Os fatos noticiados no Relatório de Investigação e na Portaria nº 048-S, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 05 de julho de 2024, que inaugura o PAR e, em especial, que a Associação dos Taxistas Capixabas teria apresentado dois atestados de capacidade técnica no PE nº. 008/2019, veiculando conteúdos supostamente inverídicos, emitidos pela empresa Rosaly Amelia Barcellos - ME e pela Prefeitura Municipal de Vila Velha - PMV, que uma

vez configurados, constituem, para a pessoa jurídica ora intimada, ilícito descrito no art. 5º, incisos II da Lei Federal nº 12.846/2013.

Sanção cabível: Multa, publicação extraordinária da decisão condenatória.

Prazo para defesa: 30 dias (trinta dias) corridos, sob pena de preclusão, ocasião em que deverá especificar as provas que pretende produzir com demonstração e justificativa de sua pertinência e finalidade. Em havendo:

- requerimento de provas testemunhais, deverá indicar o rol de testemunhas, limitado ao número de 10;
- requerimento de prova pericial, deverá apresentar quesitos e indicar assistente técnico.
- programa de integridade implementado, a peça defensiva deverá vir acompanhada da documentação comprobatória.

Local de apresentação de defesa: a defesa deverá ser encaminhada via sistema E-docs à CPAR - Coordenação XIV - Coordenação de Processo Administrativo de Responsabilização.

O acesso ao processo digital no sistema E-docs deverá ser precedido de cadastro de interessado no site da SECONT, utilizando-se o link: www.secont.es.gov.br/ par . Após, o interessado deverá solicitar, no Sistema edocs, o seu credenciamento no processo.

Vitória, 02 de agosto de 2024.

Thaiz Queiroga Barros
Membro Comissão Processante

Protocolo 1375209

Superintendência Estadual de Comunicação Social -
SECOM -

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

Contrato nº: 003/2023 - SECOM

Processo SECOM: 2023-2WMQC

CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Comunicação Social

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

OBJETO CONTRATADO: prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial.

OBJETO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, a contar de 12/09/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

182.024,00 (cento e oitenta e dois mil e quatro reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 10.10.104.04.122.0049.2070 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Fonte de Recurso 500

Vitória, 02 de agosto de 2024.

Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni
Superintendente Estadual de Comunicação Social
Protocolo 1374994